



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0011.4/2020

Altera o art. 73 da Lei nº 3.938, de 1966, que "Dispõe sobre normas de Legislação Tributária Estadual", para determinar prazo de julgamento e pagamento de requerimento administrativo relativo à restituição de tributos.

Autor: Deputado Laércio Schuster

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampero

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera o art. 73 da Lei nº 3.938, de 1966, que "Dispõe sobre normas de Legislação Tributária Estadual", para determinar prazo de julgamento e pagamento de requerimento administrativo relativo à restituição de tributos.

A matéria é de extrema relevância para os contribuintes catarinenses já que cria prazo para restituição de tributo pago indevidamente, mas como se trata de matéria relativa à tributação há necessidade de ouvir a Secretaria de Estado da Fazenda.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0011.4/2020 para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual